



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Sexta-feira • 28 de Janeiro de 2022 • Ano VII • Nº 1823

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Termo de Convênio 001/2022** - Convênio que entre si celebram a ÜNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Bahia (UNDIME/BA) e o Fundo Municipal de Educação de Piatã.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OVDDHK7LD+LPK/UZHM6TRG

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

TERMO DE CONVÊNIO 001/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNDIME – UNIÃO DOS
DIRIGENTES MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
(UNDIME/BA) E O FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE PIATÃ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

De um lado a **UNDIME** – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Bahia, doravante denominada **UNDIME**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC sob o nº CNPJ: 32.700.312/0001-02, com sede na ESTRADA DAS MURIÇOCAS – SÃO MARCOS –S/N – INSTITUTO ANISIO TEIXEIRA – IAT, CEP – 41.250-420- SALVADOR-BA, neste ato representada pelo seu presidente RAIMUNDO PEREIRA GONÇALVES FILHO. Do outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIATÃ**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.044.491/0001-04, neste ato representada pela secretária a Sra. DEBORAH TALLIANNE SANTANA XAVIER ASSUNÇÃO, portadora do CPF nº. 032.353.595-08, residente e domiciliado à RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N, CENTRO, CABRÁLIA, PIATÃ - BA, CEP: 46765-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Este Termo de Convênio tem por finalidade o contribuição financeira, descrito na **Cláusula Quinta**, que realiza o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIATÃ**, em favor da **UNDIME**, como contrapartida ao especificado na **Cláusula Quarta**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá a duração de 12 (doze) meses, a contar de 03 de JANEIRO de 2022 a 31 de DEZEMBRO de 2022.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNDIME

São obrigações da **UNDIME**:

1. Representar os interesses da Educação Municipal junto às autoridades constituídas;
2. Coletar, produzir e divulgar informações relativas ao ensino público municipal e à legislação correspondente;
3. Propor mecanismos para assegurar o ensino básico, numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento e o ensino de qualidade.
4. Firmar Recibos das anuidades recebidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIATÃ**.

CLÁUSULA QUINTA

São Obrigações da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIATÃ**:

1. Apoiar financeiramente as atividades da **UNDIME**, com a quantia anual de **R\$ 1.449,00** (um mil, quatrocentos e quarenta e nove Reais) no prazo mencionado na cláusula terceira;
2. Realizar o repasse anual acima aludido;
3. As despesas para atender as obrigações e encargos previstos neste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FM – Projeto Atividade 2023 – Elemento: 339039 – Fonte: 01.
4. O Valor supra mencionado poderá ser depositado na conta bancaria da **UNDIME**, **BANCO DO BRASIL, AG: 3460-6, C/C: 31.822-1**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas advindas da execução deste convênio são de responsabilidade da **UNDIME**.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS ESTIPULAÇÕES

1. O presente Convenio somente poderá ser denunciado, por qualquer das partes com antecedência de 3(três) meses.
2. O presente convênio só poderá ser modificado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Salvador, Estado da Bahia, para conhecer de questões relativas a este convenio, renunciando-se a qualquer outro, por mais um privilegiado que seja.

Assim, ajustadas e conveniadas, as partes assinam este instrumento, em duas vias de igual teor, para que lido e achado conforme, perante as duas testemunhas que também assinam, produza seus efeitos jurídicos e legais.

Piatã, 03 de janeiro de 2022

UNDIME/BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE PIATÃ

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____